CONTRATO 01.1304/2021
ARP Nº 01.1204/2021
PENA Nº 005/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.1304/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA – PI E A EMPRESA NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA – PI**, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Osvaldo Bonfim de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.115.980, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 470.427.533-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.768.437/0001-06, sediado(a) na Rua Alagoas, nº 1149, Pirajá, Teresina – PI, CEP 64.003-580, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antônio Alberto Alcântara Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 291.953 expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 226.228.963-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 01.1204/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das secretarias municipais de Nazária-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 19.768.437/0001-06
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº 1149, PIRAJA, CEP:64.003-580, TERESINA/PI
REPRESENTANTE: Antônio Alberto Alcântara Costa
E-MAIL: delambiental@hotmail.com TEL.: (86) 9921-2258/ 99492-0202

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
0001	ARROZ BENEF T-1 30/1 KG	GLOBAL	CAROLINA/ACML	7.500	3,38	25.350,00
0002	AÇUCAR REFINADO 30/1 KG	GLOBAL	OLHO DAGUA/CONVAP	3.750	1,78	6.675,00
0003	ADOCANTE LIQ 12/100 ML	GLOBAL	LINEA/LINEA	45	1,80	81,00
0004	ALIMENTO PO ACHOCOLATADO24/400 G	GLOBAL	APTI/APTI	3.600	2,69	9.684,00

0005	ALHO PASTA 24/200 G	GLOBAL	DA VOVO/LA DE CASA	1.050	2,33	2.446,50
0006	AMIDO DE MILHO 50/200G	GLOBAL	APTI/APTI	45	4,45	200,25
0007	AVEIA EM FLOCOS 12/200 G	GLOBAL	APTI/APTI	150	1,73	259,50
0008	AZEITONA VERDE 24/100 G	GLOBAL	MARIZA/MARIZA	150	1,64	246,00
0009	BISCOITO MARIA 20/400 G	GLOBAL	KIKOS/CHERTA	3.000	2,10	6.300,00
0010	BISCOITO MARIA CHOCOLATE20/400G	GLOBAL	FORTALEZA/M DIAS	3.000	2,01	6.030,00
0011	BISCOITO CREAM CRAKCER 20/400 G	GLOBAL	KIKOS/CHERTA	4.500	2,01	9.045,00
0012	BISCOITO ROSCA COCO 12/300G	GLOBAL	KIKOS/CHERTA	4.500	2,10	9.450,00
0013	BISCOITO ROSCA LEITE 12/300G	GLOBAL	KIKOS/CHERTA	3.000	2,10	4.725,00
0014	CAFÉ MOIDO 20/250 G	GLOBAL	AMIGÃO/DON CAMILO	1.500	2,92	4.380,00
0015	CALDO DE CARNE 24/19 G	GLOBAL	KNOR/UNILEVER	30	6,76	202,80
0016	CALDO DE FRANGO 24/19 G	GLOBAL	KNOR/UNILEVER	30	6,76	202,80
0017	COCO RALADO 48/100 G	GLOBAL	VITACOCO/VITACOCO	45	1,69	76,05
0018	CORANTE PO 10/100 G	GLOBAL	MARATA/IND MARATA	300	3,93	1.179,00
0019	CONDIMENTO PO 10/100 G	GLOBAL	MARATA/IND MARATA	300	5,89	1.767,00
0020	CREME LEITE 27/200 G	GLOBAL	BETHANIA/BETHANIA	300	1,64	492,00
0021	DOCE MARIOLA BANANA/GOIABA 1 KG	GLOBAL	DANTAS/DANTAS	300	7,21	2.163,00
0022	ERVILHA 24/200G	GLOBAL	STELLA DORO/STELLA DORO	450	1,69	760,50
0023	EXTRATO TOMATE 24/340 G	GLOBAL	STELLA DORO/STELLA DORO	4.500	1,73	7.785,00
0024	FARINHA MANDIOCA BRANCA30/1 KG	GLOBAL	EXTRA/MANOEL IVO	3.000	3,47	10.410,00
0025	FARINHA MANDIOCA AMARELA30/1 KG	GLOBAL	EXTRA/MANOEL IVO	1.500	3,47	5.205,00
0026	FARINHA LACTEA 12/210 G	GLOBAL	SOBERANO/AGRILAC	1.500	2,92	4.380,00
0027	FARINHA DE TRIGO C FERMENTO 10/1 KG	GLOBAL	D MARIA/M DIAS	2.000	2,24	3.360,00
0028	FECULA MANDIOCA 20/1 KG	GLOBAL	DO ZÉ/J C OLIVEIRA	1.500	3,10	4.650,00
0029	FEIJÃO CARIOCA 30/1 KG	GLOBAL	O LOURO/MANOELIVO	2.250	4,02	9.045,00
0030	FEIJÃO BRANCO 30/1 KG	GLOBAL	O LOURO/MANOELIVO	1.500	3,29	4.935,00
0031	FEIJÃO PRETO 30/1 KG	GLOBAL	O LOURO/MANOELIVO	3.750	4,38	16.425,00
0032	FEIJÃO SEMPRE VERDE 30/1KG	GLOBAL	O LOURO/MANOELIVO	1.500	3,29	4.935,00
0033	FLOCAO MILHO 20/500 G	GLOBAL	KIKOS/CHERTA	7.500	1,01	7.575,00
0034	FLOCAO ARROZ 20/500 G	GLOBAL	KIKOS/CHERTA	3.000	1,32	3.960,00
0035	FLOCOS CEREAIS 12/230 G	GLOBAL	NESTON/NESTLE	750	4,52	3.390,00
0036	LEITE PO INTEGRAL 50/200 G	GLOBAL	SOBERANO/AGRILAC	7.500	3,29	24.675,00
0037	LEITE PO DESNATADO 50/200 G	GLOBAL	SOBERANO/AGRILAC	300	3,42	1.026,00
0038	LEITE PO SEM LACTOSE 12/300G	GLOBAL	ITAMBE/ITAMBE ALIMENTOS	150	3,42	513,00
0039	LEITE UHT INTEGRAL 12/1000ML	GLOBAL	BETHANIA/BETHANIA	150	2,47	370,50
0040	LEITE UHT DESNATADO 12/1000ML	GLOBAL	BETHANIA/BETHANIA	150	2,47	370,50
0041	LEITE COCO 24/200 ML	GLOBAL	VITACOCO/VITACOCO	75	1,42	106,50
0042	LEITE CONDENSADO 27/395 G	GLOBAL	BETHANIA/BETHANIA	300	2,37	711,00

0043	MACARRAO SEMOLA TRIGO ESPAGUETE C/ OVOS 10/500 G	GLOBAL	POTY/FEPAR	7.500	1,55	11.625,00
0044	MACARRAO SEMOLA TRIGO PARAFUSO C/ OVOS 10/500 G	GLOBAL	ESTRELA/M DIAS	1.500	2,98	4.470,00
0045	MACARRAO SEMOLA TRIGOLASANHA C/ OVOS 10/500 G	GLOBAL	FORTALEZA/M DIAS	300	3,15	945,00
0046	MACARRAO S/GLUTEN ESPAGUETE 10/500 G	GLOBAL	URBANO/JOSAPAR	45	2,79	125,55
0047	MILHO VERDE 24/200G	GLOBAL	STELLA DORO/STELLA DORO	750	1,28	960,00
0048	MILHO CANJICA AMARELA 10/500 G	GLOBAL	YOKI/YOKI	450	1,28	576,00
0049	MILHO PIPOCA 10/500 G	GLOBAL	YOKI/YOKI	750	1,78	1.335,00
0050	MOLHO TOMATE 24/340 G	GLOBAL	MARATA/IND MARATA	2.250	1,19	2.677,50
0051	OLEO REF SOJA 900 ML	GLOBAL	CONCORDIA/ADM DO BRASIL	1.650	5,61	9.256,50
0052	PROTEINA TEXT SOJA 20/500 G	GLOBAL	CAMIL/CAMIL	750	3,20	2.400,00
0053	SAL REFINADO 30/1 KG	GLOBAL	MARISOL/SOCEL	525	0,64	336,00
0054	SALSICHA VIENA 24/180 G	GLOBAL	ODERICH/ODERICH	1.500	1,78	2.670,00
0055	SARDINHA OLEO 50/130 G	GLOBAL	88/GDC	1.500	2,51	3.765,00
0056	SUCO CONC MARACUJA 12/500ML	GLOBAL	GRAVILL/ALN DISTRIBUIDORA	750	1,92	1.440,00
0057	SUCO CONC GOIABA 12/500 ML	GLOBAL	GRAN VILL/ALN DISTRIBUIDORA	1.500	1,92	2.880,00
0058	SUCO CONC ACEROLA 12/500ML	GLOBAL	GRAN VILL/ALN DISTRIBUIDORA	1.500	1,92	2.880,00
0059	SUCO CONC CAJU 12/500 ML	GLOBAL	GRAN VILL/ALN DISTRIBUIDORA	1.500	1,64	2.460,00
0060	SUCO CONC ABACAXI 12/500ML	GLOBAL	GRAN VILL/ALN DISTRIBUIDORA	750	1,92	1.440,00
0061	SUCO CONC MANGA 12/500 ML	GLOBAL	GRAN VILL/ALN DISTRIBUIDORA	750	1,92	1.440,00
0062	TEMPERO LIQ C ERVAS FINAS12/500 ML	GLOBAL	D TERESSA/W3	1.050	2,19	2.299,50
0063	VINAGRE TINTO 12/500 ML	GLOBAL	D TERESSA/W3	225	1,78	400,50
0064	BEB LACTEA SAB DIV 1000 ML	GLOBAL	MONTE SANTO/MONTE SANTO	300	2,28	684,00
0065	CARNE CHARQUE 30/500 G	GLOBAL	PAINEIRAS/PAINEIRAS	2.250	21,27	47.857,50
0066	CARNE BOVINA MOIDA 20/500 G	GLOBAL	FORTBOI/FORTBOI	8.250	3,89	32.092,50
0067	CARNE BOVINA 1A	GLOBAL	FRIBEV/FRIBEV	900	22,22	19.998,00
0068	CARNE BOVINA 2A	GLOBAL	FRIBEV/FRIBEV	900	18,94	17.046,00
0069	FRANGO CONG INTEIRO	GLOBAL	COGRAN/COGRAN	15.750	6,60	103.950,00
0070	IORGUTE SABOR MORANGO1000 ML	GLOBAL	BETHANIA/BETHANIA	3.000	2,73	8.190,00
0071	LINGUICA CALABRESA 2,5 KG	GLOBAL	SADIA/BRF	750	16,33	12.247,50
0072	LINGUICA TOSCANA 2,5 KG	GLOBAL	SADIA/BRF	750	15,29	11.467,50
0073	MANTEIGA C/ SAL 12/250 G	GLOBAL	PIRACANJUBA/LACTICINIOS BELA VISTA	450	5,21	2.344,50
0074	MARGARINA C/ SAL 24/250 G	GLOBAL	ADORITA/M DIAS	450	1,53	688,50
0075	OVOS GRANJA BCO GDE 30 UNIDADE	GLOBAL	AVINE/AVINE	390	9,45	3.685,50
0076	PÃO FRANCÊS MASSA GROSSA50 G	GLOBAL	MASSA FINA/MASSAFINA	6.000	0,37	2.220,00
0077	PÃO HOT DOG 50 G	GLOBAL	MASSA FINA/MASSAFINA	15.000	0,35	5.250,00

0078	POLPA ACEROLA 500 G	GLOBAL	MIRADOR/ARNAN	3.750	2,57	9.637,50
0079	POLA CAJA 500 G	GLOBAL	MIRADOR/ARNAN	1.500	4,32	6.480,00
0080	POLPA CAJU 500 G	GLOBAL	MIRADOR/ARNAN	3.750	2,57	9.637,50
0081	POLPA GOIABA 500 G	GLOBAL	MIRADOR/ARNAN	3.750	2,57	9.637,50
0082	POLPA MANGA 500 G	GLOBAL	MIRADOR/ARNAN	1.500	2,57	3.855,00
0083	POLPA TAMARINDO 500 G	GLOBAL	MIRADOR/ARNAN	1.500	2,57	3.855,00
0084	POLPA MARACUJÁ 500 G	GLOBAL	MIRADOR/ARNAN	1.500	2,57	3.855,00
0085	SALSICHA HOT DOG 2,5 KG	GLOBAL	SADIA/BRF	1.500	4,56	6.840,00
0086	SALSICHA FRANGO 2,5 KG	GLOBAL	SADIA/BRF	1.200	4,56	5.472,00

VALOR TOTAL: R$588.915,45 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/03/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 588.915,45 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

12.361.0752.2040.0000 elemento: 3.3.90.30 FR:122 RECURSOS PNAE;
12.365.0752.2055.0000 elemento: 3.3.90.30 FR:122 RECURSOS PNAE CHECHE;
12.361.0752.2036.0000 elemento: 3.3.90.30 FR:001 RECURSOS PRÓPRIO;
12.363.0168.2043.0000 elemento: 3.3.90.30 FR:001 RECURSOS PRÓPRIO - ENS. PROFISS.;
-12.365.0752.2046.0000 elemento: 3.3.90.30 FR:001 RECURSOS PRÓPRIO - CRECHE;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de TERESINA/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NAZÁRIA/PI, 13 de abril de 2021.

Osvaldo Bonfim de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA – PI.

ANTÔNIO ALBERTO ALCÂNTARA COSTA
NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA